



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

Subemenda nº 01 à Mensagem Retificativa - Proc. nº 0053/25 - PLCE 001/25

Art. 1, fica incluído o Parágrafo único ao Art. 5º do PLCE 001/2025, passando a contar a seguinte redação: Parágrafo único – eventuais transferências ou alocações conforme as necessidades da Administração Pública, serão comunicadas com antecedência aos empregados do quadro em extinção.

JUSTIFICATIVA:

Proposta de nova redação elaborada pela Associação dos Servidores da FASC para os artigos 5º e 6º do PLCE 001/2025, visa apenas completar o texto legal, dentro das propostas apresentadas por este executivo garantindo a higidez dos direitos e dos empregados da FASC. Att, Vereador Conselheiro Marcelo Bernardi



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador (a)**, em 20/01/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0843505** e o código CRC **5ADEE636**.